



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
Rua Tertulino Aires de Queiroz, S/N
Centro-Parari-PB
CNPJ: 01.612.532/0001-42

DECRETO Nº 06

PARARI-PB- 22 agosto de 2021

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do ex-Vereador Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARARI-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento inesperado do sr.OSVALDO AIRES DE QUEIROZ FILHO ocorrido na manhã de hoje dia: 22 de abril de 2021

Considerando também, que o falecido era um ex-Vereador, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços à Câmara Municipal e ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do ex-vereador e professor o sr.OSVALDO AIRES DE QUEIROZ FILHO.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Parari no dia: 22 a 24 de abril de 2021

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Parari (PB) em, 22 de abril 2021

Genival Aires de Queiroz Filho
Genival Aires de Queiroz Filho
-Prefeito Constitucional-